

Edital nº 557/2013/4ªControladoria/TCM (Processo nº 200919652-00 –Convênio/Associação Comunitária do Bairro do Guamá e FUNPAPA)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Augusto Pontes Moraes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Augusto Pontes Moraes**, responsável pela **Prestação de Contas do Convênio 025/2009**, firmado entre a **Associação Comunitária do Bairro do Guamá e a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente documentos de despesas relativos ao Convênio acima, citado no montante de **R\$ 1.455,90** ou comprovante de recolhimento do valor aos cofres do Município de Belém, sob pena de revelia.
Belém, 17 de junho de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães -Relator/ 4ª Controladoria
Edital nº 558/2013/4ªControladoria/TCM (Processo nº 200911911-00 –Convênio/Associação Comunitária do Bairro do Guamá e FUNPAPA)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Augusto Pontes Moraes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Augusto Pontes Moraes**, responsável pela **Prestação de Contas do Convênio 036/2009**, firmado entre a **Associação Comunitária do Bairro do Guamá e a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente documentos de despesas relativos ao Convênio acima, citado no montante de **R\$ 27.700,00** ou comprovante de recolhimento do valor aos cofres do Município de Belém, sob pena de revelia.
Belém, 17 de junho de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães -Relator/ 4ª Controladoria
Edital nº 559/2013/4ªControladoria/TCM (Processo nº 200810926-00 –Convênio/Preventório Santa Terezinha e FUNPAPA)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Adriana Bastos de Medeiros**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Adriana Bastos de Medeiros**, responsável pela **Prestação de Contas do Convênio 046/2008**, firmado entre o **Preventório Santa Terezinha e a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente documentos de despesas relativos ao Convênio acima, citado no montante de **R\$ 24.236,48** ou comprovante de recolhimento do valor aos cofres do Município de Belém, sob pena de revelia.
Belém, 17 de junho de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães -Relator/ 4ª Controladoria
Edital nº 560/2013/6ªControladoria/TCM (Processo nº 340012008-00 – Contas de Governo)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Alves Feitosa Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “a” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Alves Feitosa Oliveira**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Inhangapi, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **340012008-00**, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 17 de junho de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/ 6ªControladoria/TCM
Edital nº 561/2013/3ªControladoria/TCM (Processo nº 201201909-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Sílvio Campos dos Santos**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sílvio Campos dos Santos**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Alenquer, no exercício**

de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **201201909-00**, referente à prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia, acerca das seguintes irregularidades:

- 1- Ausência de Dotação Orçamentária;
- 2- Lastro Orçamentário NÃO COMPROVADO;
- 3- Nota de Empenho NÃO ENVIADA;
- 4- Ausência de Publicação do Contrato;
- 5- Indeterminação do valor global do contrato.

Belém, 17 de junho de 2013.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ªControladoria/TCM
EDITAIS DE CITAÇÃO 2ª CONTROLADORIA DO 592 AO 617 - EXCETO 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608 (2ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 539358

Edital nº 592/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 490022012-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Jorge da Costa Valente**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Jorge da Costa Valente**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Muaná, no exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **490022012-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 17 de junho de 2013.

Conselheiro Cezar Colares.
Relator/ 2ª Controladoria/TCM
Edital nº 593/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 492022012-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Hailson Freitas Negrão**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Hailson Freitas Negrão**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de Muaná, no período de 01/01 à 19/06, exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **492022012-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 17 de junho de 2013.

Conselheiro Cezar Colares.
Relator/ 2ª Controladoria/TCM
Edital nº 594/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 492022012-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **João Roberto Macedo Filho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Roberto Macedo Filho**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de Muaná, no período de 20/06 à 31/12, exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **492022012-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 17 de junho de 2013.

Conselheiro Cezar Colares.
Relator/ 2ª Controladoria/TCM
Edital nº 595/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 490012012-00 – Contas de Gestão)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Raimundo Martins Cunha**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Martins Cunha – Prefeito**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Muaná, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **490012012-00**, referente à prestação de **Contas de Gestão** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades:

- 1- Não remessa da Lei Orçamentária Anual do exercício;

- 2- Não remessa dos relatórios resumidos de Execução Orçamentária (RREO) do 1º ao 6º bimestre;
- 3- Não remessa do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º ao 3º quadrimestre;
- 4- Não envio das prestações de contas quadrimestrais acompanhada dos relatórios de receitas e despesas dos extratos bancários e de aplicações mensais, conciliações bancárias e do Balanço Geral do exercício, descumprindo o art.21, “i” da Lei Complementar Estadual nº 084/12 – LOTCM e a Resolução nº 9.065/2008 – TCM/PA;
- 5- Não Comprovação do cumprimento dos dispositivos constitucionais, legais e regulamentares, relacionados no item 7 deste relatório;
- 6- Responsabilidade atribuída ao Prefeito Municipal, no valor de R\$37.370.317,12 – decorrente da não prestação de contas das receitas e despesas realizadas no exercício.

Belém, 17 de junho de 2013.
Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM
Edital nº 596/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 490012012-00 – Contas de Governo)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Raimundo Martins Cunha**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “a” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Martins Cunha – Prefeito**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Muaná, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **490012012-00**, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades:

- 1- Não prestação de contas dos recursos recebidos e despesas realizadas no exercício;
- 2- Descumprimento dos dispositivos constitucionais, legais e regulamentares, decorrente da não prestação de contas;
- 3- Não comprovação do cumprimento do limites de gasto com pessoal, estipulados no art. 20, inciso III, alínea “b” e art.19 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Belém, 17 de junho de 2013.
Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM
Edital nº 597/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 490042012-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Sra. **Joselba de Nazaré Costa Pacheco**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Joselba de Nazaré Costa Pacheco**, responsável pelas contas do **Instituto de Previdência Municipal de Muaná, exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **490042012-00**, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 17 de junho de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM
Edital nº 609/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 201212616 -00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Heleno Pessoa de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Heleno Pessoa de Oliveira**, ordenador de despesa da **Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e/ou documentos, nos autos do processo nº **201212616 -00**, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades (com relação ao **contrato 91/2012 n. CPL/ PMP/SEMAD**):

- 1- O dever constitucional de prestar contas foi satisfeito fora do prazo legal estabelecido no art.115 do RITCM – PARÁ e art. 30 da LCE n. 25/94, o que sujeita o responsável ao pagamento da multa prevista no art. 94 da LCE n. 25/94c/ art. 120-B, IV do RITCM-PA, incluído pelo ato n. 12/2009;
- 2- Documentos de habilitação (regularidade, jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira) ausente. Contrariando os artigos 27, 28, 29 e 30 da Lei 8.666/93.

Belém, 17 de junho de 2013.
Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria